



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

EDITAL N° 10/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei n° 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital n° 4/2018,

RESOLVE:

1. Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital n° 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital n° 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/05/2018 a 21/05/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
016-2018	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	10.071.369-1-PR	28/09/1989	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	15.5	3

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cartão PIS/PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

- g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- l) comprovante de endereço;
- m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
- p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
- r) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
- s) Número de Conta Bancária;

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL